



Projeto de Resolução Nº 22/2026

“Institui o Programa “1 Hora para Inovar – Hora da Inovação Legislativa” no âmbito da Câmara Municipal de Itapevi, destinado ao desenvolvimento colaborativo de soluções para o aprimoramento dos serviços, processos e atividades do Poder Legislativo, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

CAPÍTULO I DO PROGRAMA

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Itapevi, o Programa “1 Hora para Inovar – Hora da Inovação Legislativa”, destinado à criação de espaço institucional periódico para identificação de problemas, compartilhamento de experiências e desenvolvimento de soluções voltadas à melhoria das atividades administrativas e legislativas.

Art. 2º O Programa tem por finalidade estimular a participação dos servidores na construção de uma Câmara Municipal mais eficiente, moderna, econômica, integrada e inovadora.

Art. 3º São objetivos do Programa:

- I – estimular a cultura de inovação no Poder Legislativo;
- II – incentivar a participação dos servidores na melhoria dos processos internos;
- III – identificar problemas e oportunidades de melhoria;
- IV – reduzir burocracia e retrabalho;
- V – estimular soluções capazes de gerar economia de recursos públicos;
- VI – promover a integração entre os diferentes setores da Câmara;
- VII – incentivar a transformação digital;
- VIII – melhorar o atendimento prestado ao cidadão;
- IX – estimular a criatividade e o compartilhamento de boas práticas;



X – desenvolver soluções simples para problemas cotidianos da Administração;

XI – incentivar a utilização responsável de novas tecnologias;

XII – fortalecer a eficiência e a qualidade dos serviços legislativos.

CAPÍTULO II DA HORA DA INOVAÇÃO

Art. 4º A Câmara Municipal poderá promover periodicamente a Hora da Inovação Legislativa, com duração preferencial de até 1 (uma) hora.

§ 1º Cada encontro poderá ser dedicado a problema, desafio, processo ou tema específico relacionado ao funcionamento da Câmara Municipal.

§ 2º Os encontros poderão ocorrer presencialmente, por meio eletrônico ou em formato híbrido.

§ 3º A participação deverá observar as necessidades do serviço e não poderá comprometer o regular funcionamento das atividades da Câmara Municipal.

Art. 5º Durante os encontros, os servidores poderão:

I – identificar problemas;

II – apresentar sugestões;

III – compartilhar experiências;

IV – propor simplificação de procedimentos;

V – sugerir utilização de ferramentas tecnológicas;

VI – apresentar soluções para redução de custos;

VII – desenvolver propostas de melhoria do atendimento ao cidadão;

VIII – sugerir medidas de integração entre departamentos.

CAPÍTULO III DO DESAFIO DA HORA

Art. 6º Poderá ser instituído o Desafio da Hora, por meio do qual será apresentado aos servidores um problema concreto da Câmara Municipal para construção colaborativa de possíveis soluções.



Art. 7º O desafio poderá envolver, entre outros temas:

- I – redução do consumo de papel;
- II – redução de custos administrativos;
- III – digitalização de procedimentos;
- IV – melhoria do fluxo de documentos;
- V – redução do tempo de execução de atividades;
- VI – melhoria da comunicação interna;
- VII – atendimento ao cidadão;
- VIII – acessibilidade;
- IX – transparência;
- X – sustentabilidade;
- XI – inteligência artificial e automação;
- XII – simplificação de processos.

CAPÍTULO IV **DO CICLO RÁPIDO DE INOVAÇÃO**

Art. 8º As propostas apresentadas poderão seguir o Ciclo Rápido de Inovação, composto, preferencialmente, pelas seguintes etapas:

- I – identificar;
- II – compreender;
- III – propor;
- IV – testar;
- V – avaliar;





VI – aperfeiçoar.

Art. 9º As propostas consideradas viáveis poderão ser submetidas a testes ou projetos-piloto antes de eventual implantação definitiva.

CAPÍTULO V DO PAINEL DE SOLUÇÕES

Art. 10. Poderá ser mantido o Pannel de Soluções da Câmara, destinado ao registro das propostas apresentadas e, quando cabível, dos respectivos resultados.

Art. 11. O Pannel poderá indicar:

- I – problema identificado;
- II – solução proposta;
- III – setor envolvido;
- IV – situação da proposta;
- V – resultados alcançados;
- VI – eventual economia gerada;
- VII – redução de tempo ou etapas obtida.

CAPÍTULO VI DO RECONHECIMENTO

Art. 12. Os servidores que contribuírem com soluções relevantes poderão receber certificado ou reconhecimento institucional pela participação no Programa.

Parágrafo único. O reconhecimento previsto neste artigo não possui natureza remuneratória nem gera direito a gratificação, adicional ou qualquer vantagem funcional.

CAPÍTULO VII DA INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL

Art. 13. O Programa poderá ser desenvolvido de forma integrada à Escola do Parlamento e às demais iniciativas de inovação, capacitação e desenvolvimento institucional existentes na Câmara Municipal.



Art. 14. As soluções desenvolvidas poderão ser encaminhadas aos setores competentes para análise de legalidade, viabilidade técnica, administrativa e financeira.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. A participação no Programa não implicará alteração das atribuições dos cargos dos servidores.

Art. 16. A execução desta Resolução utilizará prioritariamente a estrutura, os recursos humanos e os meios tecnológicos já disponíveis na Câmara Municipal.

Art. 17. A instituição do Programa não implica, por si só, criação de cargos, funções, gratificações ou vantagens remuneratórias.

Art. 18. A Mesa Diretora poderá regulamentar esta Resolução.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 30 de agosto de 2026

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
PRESIDENTE

ERONDINA FERREIRA GODOY

Vice-Presidente

MAURÍCIO ALONSO MURAKAMI

1º Secretário

PRISCILLA S. MARIANO CAVANHA

2ª Secretária

MATEUS A. DA SILVA SANTOS

3º Secretário



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Senhoras Vereadoras:

O presente Projeto de Resolução institui o Programa “1 Hora para Inovar – Hora da Inovação Legislativa”, criando um mecanismo simples e permanente para estimular a participação dos servidores no aperfeiçoamento da Câmara Municipal de Itapevi.

A proposta parte de uma premissa objetiva: muitas soluções para os problemas cotidianos da Administração podem surgir da experiência dos próprios servidores que executam diariamente suas atividades.

A Hora da Inovação cria um espaço periódico e organizado para transformar essa experiência em propostas concretas.

O diferencial da iniciativa está em seu formato simples e dinâmico: identificar um problema, discutir suas causas, construir possíveis soluções, testar alternativas e avaliar resultados.

Além disso, o Desafio da Hora, o Ciclo Rápido de Inovação e o Painel de Soluções permitem que os encontros produzam resultados concretos, evitando que a iniciativa se limite apenas à apresentação de sugestões.

A proposta também poderá ser integrada à Escola do Parlamento e às demais políticas de inovação e desenvolvimento institucional da Câmara.

Não há criação automática de cargos, gratificações ou vantagens financeiras, sendo priorizada a utilização da estrutura administrativa existente.

Dessa forma, o Programa busca consolidar uma cultura em que cada servidor possa contribuir para tornar o Poder Legislativo mais simples, eficiente, econômico, moderno e próximo do cidadão.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 30 de agosto de 2026

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
PRESIDENTE

ERONDINA FERREIRA GODOY

Vice-Presidente

MAURÍCIO ALONSO MURAKAMI

1º Secretário

PRISCILLA S. MARIANO CAVANHA

2ª Secretária

MATEUS A. DA SILVA SANTOS

3º Secretário



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=8NPDOWRYH25RZXY0>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 8NPD-0WRY-H25R-ZXY0



RAFAEL ALAN DE MORAES ROMERO

Vereador - Presidente

Assinado em 30/08/2026, às 08:14:01

MATEUS ANDRADE DA SILVA SANTOS

Vereador - 3º Secretário(a)

Assinado em 31/08/2026, às 16:35:56

MAURICIO ALONSO MURAKAMI

Vereador - 1º Secretário(a)

Assinado em 01/09/2026, às 09:00:56

PRISCILLA SOUZA MARIANO CAVANHA

Vereadora - 2º Secretário(a)

Assinado em 11/09/2026, às 11:59:27